



EDITAL N° 07/2011

PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA O POLO BRASÍLIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – EAD: UMA PROPOSTA EM REDE PARA A QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS.

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, representado pela SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE e pela SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS, por meio da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), torna pública, por meio desse Edital, a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para a contratação de TUTORES – ETAPA NORTE/CENTRO-OESTE para o **Curso de Especialização em Gestão da Assistência Farmacêutica - EaD: uma proposta em rede para a qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS**, doravante aqui denominado “Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – Especialização a distância”.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar candidatos com formação superior para prestação de serviço como tutores, que atuarão como facilitadores, mediadores e promotores do processo de aprendizagem do referido Curso no Polo Regional Presencial de Brasília.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

O serviço de tutoria a ser contratado inclui as seguintes atividades:

- 2.1. Conhecer as ferramentas disponíveis no ambiente virtual e os materiais referentes a cada conteúdo;
- 2.2. Facilitar aos especializandos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos módulos e das unidades;
- 2.3. Atuar como mediador, motivando o especializando para o uso de ferramentas no ambiente virtual (fóruns de discussão, fórum social e fórum de notícias);
- 2.4. Realizar, com pontualidade, as atividades previstas no planejamento da tutoria;
- 2.5. Propor e coordenar atividades, conforme planejamento prévio;
- 2.6. Registrar, em seus relatórios, as demandas dos especializandos e informar tais observações e questionamentos para a coordenação regional e para o suporte técnico-pedagógico;
- 2.7. Interagir com os conteudistas de referência sobre dúvidas relacionadas aos conteúdos, no período designado à referência;
- 2.8. Orientar e acompanhar os especializandos nas atividades propostas, esclarecendo suas dúvidas e respondendo em, no máximo, 24 horas as mensagens eletrônicas recebidas;
- 2.9. Acompanhar a frequência dos especializandos, estimulando àqueles menos participativos a melhorarem seus desempenhos, por meio de *e-mail* e/ou mensagens via ambiente virtual;
- 2.10. Participar das atividades de capacitação e dos encontros presenciais promovidos;
- 2.11. Informar ao coordenador regional, eventuais problemas e dificuldades no desempenho de sua função ou no ambiente virtual do curso;
- 2.12. Enviar, mensalmente, para a coordenação regional, relatórios das atividades virtuais, descrevendo o desempenho dos especializandos no ambiente, bem como suas dúvidas e decisões tomadas a respeito do seu processo de tutoria.





3. DOS REQUISITOS

Para ocupar uma vaga, o candidato deve:

- 3.1. Possuir graduação em Curso de Farmácia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou Conselho Estadual de Educação.
- 3.2. Possuir Pós-Graduação, no mínimo Especialização (*Lato Sensu*), em Assistência Farmacêutica ou em Saúde Coletiva (e áreas afins), ou possuir experiência em docência, ser aluno de pós-graduação, ou profissional com experiência em Gestão da Assistência Farmacêutica.
- 3.3. Ter carga horária compatível com as atividades de tutoria para dedicar à prestação de serviço.
- 3.4. Ter acesso e habilidade no uso de computadores e ferramentas de tecnologia de informação e comunicação, incluindo recursos de conectividade e interatividade (internet, chats, fóruns e ambientes virtuais de aprendizagem).

4. DAS VAGAS

4.1. O número de vagas para tutores será oferecido de acordo com o número de especializando selecionados. A proporção prevista será de 01 (um) tutor para 30 (trinta) especializando.

5. DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

5.1. A prestação do serviço de tutoria deve ser realizada para o grupo de especializando tutorados no período integral de vigência do grupo e a remuneração total para esse período será de R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil e trezentos e oitenta reais), sendo o pagamento realizado de acordo com a modalidade de contratação. Caso o tutor seja desligado antes do período integral de vigência do grupo, o pagamento será proporcional ao tempo de execução do serviço.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas nesse Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. A inscrição para concorrer à vaga deverá ser realizada, exclusivamente, *on-line*, pela Internet, no endereço eletrônico <http://ead.ufsc.br/blog/categoria/editais/>.
- 6.3. As inscrições se encerrarão, impreterivelmente, às 24h do dia especificado no cronograma abaixo, seguindo o horário oficial de Brasília.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. Inscrição *on-line*: de 18 a 22 de abril de 2011.
- 7.2. Publicação da lista de inscritos: 25 de abril de 2011, no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/.
- 7.3. Entrevista: 26 e 27 de abril de 2011.
- 7.4. Divulgação da nota da Entrevista: 02 de maio de 2011 no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/.
- 7.5. Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da Entrevista: 04 de maio de 2011.
- 7.6. Publicação do resultado dos recursos quanto ao resultado da Entrevista: 09 de maio de 2011 no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/.
- 7.7. Publicação da lista de classificados para a etapa seguinte do processo seletivo: 09 de maio no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/.





7.8. Desempenho no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA): 10 e 11 de junho de 2011.

7.9. Publicação da lista de classificados: 15 de junho de 2011, no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/.

7.10. Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado do processo seletivo: 17 de junho de 2011.

7.11. Publicação do resultado dos recursos quanto ao resultado do concurso: 22 de junho de 2011, no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/.

7.12. Publicação do resultado final: 22 de junho de 2011, no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas presenciais, classificatórias e eliminatórias:

8.1.1. **Primeira Etapa:** Entrevista com o candidato durante a qual também se procederá a análise do *Curriculum Vitae*.

8.1.2. **Segunda Etapa:** Desempenho no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA).

8.2. DA ENTREVISTA

8.2.1. Os candidatos serão avaliados obedecendo como ordem de prioridade o exposto a seguir:

- a) Profissional com experiência em Gestão da Assistência Farmacêutica.
- b) Possuir Pós-Graduação, no mínimo Especialização (*Lato Sensu*), em Assistência Farmacêutica.
- c) Possuir Pós-Graduação, no mínimo Especialização (*Lato Sensu*), em Saúde Coletiva ou área afim.
- d) Experiência em docência.
- e) Aluno de pós-graduação.
- f) Disponibilidade do candidato em participar das atividades planejadas.
- g) Acesso e habilidade no uso de computadores e ferramentas de tecnologia de informação e comunicação.

8.2.2. A Entrevista será realizada por uma Comissão Examinadora na Sala de Reuniões I da Direção da Faculdade de Saúde da Universidade de Brasília. Campus Universitário Darcy Ribeiro. Asa Norte. Brasília-DF.

8.2.3. O horário e a ordem da Entrevista serão divulgados no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/.

8.2.4. Os candidatos às vagas deverão apresentar no ato da Entrevista:

- a) *Curriculum vitae* no padrão Lattes, com comprovação;
- b) Fotocópia do documento de identidade, do Cadastro de Pessoa Física, do Título de Eleitor e do Certificado de Reservista, no caso de candidatos do sexo masculino;
- c) Fotocópia autenticada do diploma de graduação em Farmácia ou fotocópia autenticada da declaração de conclusão em Curso de Farmácia;
- d) demais fotocópias dos documentos que comprovem os requisitos descritos no item 3.2: Especialização em Assistência Farmacêutica ou em Saúde Coletiva (ou áreas afins)
- e/ou documento comprobatório de experiência profissional (docência ou na área de Gestão da Assistência Farmacêutica) e/ou documento comprobatório de vínculo como estudante de pós-graduação.





8.2.5. Os candidatos que não cumprirem todos os requisitos exigidos no item 3 (DOS REQUISITOS) nesse Edital, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes, as quais não correspondam à verdade, ou ainda que deixarem de comparecer à Entrevista em data, horário e local previamente agendados, serão automaticamente desclassificados.

8.2.6. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

8.2.7. Estarão habilitados para participar da avaliação do desempenho no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) os candidatos aprovados por ordem de classificação e que preencherem o número necessário para cumprir a proporção prevista de vagas para o Polo, definida no item 4 (DAS VAGAS) desse Edital.

8.3. DO DESEMPENHO NO AMBIENTE VIRTUAL DE ENSINO E APRENDIZAGEM

8.3.1. Os classificados na Entrevista serão convocados a se submeterem à avaliação do desempenho no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) durante a oficina de capacitação.

8.3.2. A avaliação do desempenho será realizada por uma Comissão Examinadora durante a oficina de capacitação, tendo como critérios as habilidades nas ferramentas do AVEA e a participação nas atividades propostas.

8.3.3. O desempenho no AVEA e a participação serão avaliados com uma nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), expressa em número inteiro, ao qual poderá ser acrescida a fração de 0,1 (um décimo).

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final no processo seletivo será a média aritmética das notas obtidas na Entrevista e na avaliação do desempenho no AVEA.

9.2. Serão aprovados os candidatos por ordem de classificação e que preenchem o número necessário para cumprir a proporção prevista de vagas para o Polo, definida no item 4 (DAS VAGAS) desse Edital.

9.3. O desempate de candidatos seguirá os critérios definidos abaixo, em ordem decrescente de prioridade:

- a) Maior pontuação obtida na Entrevista;
- b) Maior pontuação obtida no desempenho no AVEA;
- c) Maior idade.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final será divulgado no dia 22 de junho de 2011 no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/.

11. DA COMISSÃO EXAMINADORA

11.1. A Comissão Examinadora da primeira Etapa (Entrevista) será composta, a convite da Comissão Gestora do “Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – Especialização a distância”, por docentes da Universidade de Brasília.

11.2. A Comissão Examinadora da segunda Etapa (Desempenho no AVEA) será composta por membros da Comissão Gestora do “Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – Especialização a Distância” e a coordenação do polo presencial regional de Brasília.

12. DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos:





- a) Quanto ao resultado da Entrevista.
- b) Quanto ao resultado do processo seletivo.

12.2. As interposições de recursos do processo seletivo deverão ser formalizadas por meio do correio eletrônico **farmaciaead.brasilia@gmail.com**, encaminhadas à Comissão Examinadora no prazo de até 48 horas após a divulgação dos resultados.

12.3. Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pela Comissão Examinadora no prazo de 72 horas depois de terem sido interpostos, sendo que o resultado será publicado no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/.

13. DA CAPACITAÇÃO

13.1. A capacitação no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) e referente ao conteúdo do Curso será realizada por meio de oficina presencial em local que será oportunamente definido e divulgado no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/.

13.1.1. A participação na oficina é etapa obrigatória desse processo seletivo.

13.1.2. A participação na oficina de capacitação não implicará na contratação de candidato aprovado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os tutores selecionados e aprovados iniciarão, imediatamente, a prestação de serviço de tutoria assim que as atividades do Curso sejam iniciadas.

14.2. Os tutores que não cumprirem às atividades especificadas no item 2 desse Edital (DA ESPECIFICAÇÃO) poderão, a qualquer momento, ser desligados da função.

14.3. Em caso de desligamento do tutor, será convocado o próximo candidato em ordem de classificação.

14.4. Os casos não previstos no que tange à realização deste processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Gestora do “Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – Especialização a distância”.

14.5. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: **farmaciaead.brasilia@gmail.com** ou pelo telefone: (61) 8131-8990.

